

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

~ 0 ~

LEI DE Nº 1.140/85.

"CRIA E DÁ DENOMINAÇÃO À ESTABELECIMENTO
DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO"


O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, Faça
Saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu, ES, por seus repre-
sentantes legais APREZOU E EM CAMIÃO a seguinte Lei:-

Art. 1º- Fica criada a Escola Unidocente Municipi-
pal " Agua Santa" localizada na fazenda da Serra no Córrego Besen-
gano do Distrito de Sede do Município de Baixo Guandu-ES.

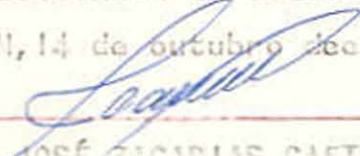
Art. 2º- Esta lei entrará em vigor a partir da
data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data
do funcionamento da referida Escola, 27 de fevereiro de 1984, revo-
gadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, 14
de outubro de 1985.


JOSE FRANCISCO DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA
EM, 14 de outubro de 1985.


JOSE ZACARIAS CAETANO DABUS.

Ch. Departº ADM.

R 